

**DECRETO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

*Faz revogar o Decreto nº 002/2019, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a proximidade do pleito eleitoral de 2020 e visando evitar qualquer questionamento de tal natureza;

**DECRETA**

Art. 1º - A gratificação natalina dos servidores públicos do Município de Castro Alves/BA será paga ordinária e unicamente no mês de dezembro, não sendo permitido antecipação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogado o Decreto Municipal nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves/BA, 16 de janeiro de 2020.

**THIANCLE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal